

DECRETO LEGISLATIVO Nº 58, DE 1.986

"Institui o Troféu Imprensa na forma que menciona".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal na Sessão Ordinária realizada no dia 25 p. passado, aprovou e ela promulga o seguinte :

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º-Fica instituído, no âmbito do Legislativo Municipal, o troféu "Imprensa", a ser concedido, anualmente, ao profissional que mais se destacar nesse setor com um trabalho voltado ao interesse público.

Artigo 2º-A outorga da homenagem, a que se refere o artigo anterior, dar-se-á no dia 10 de setembro, consagrado como o "Dia da Imprensa".

Artigo 3º-A forma e o padrão do troféu, de que trata o artigo 1º, ora instituído, serão determinados pela Mesa da Câmara Municipal, por atos próprios.

Artigo 4º-A escolha anual do profissional a ser homenageado dar-se-á por regulamento, a ser baixado pela Mesa da Câmara Municipal, assegurada a aprovação pelo Plenário da Edilidade.

Artigo 5º-Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 30 de setembro de 1.986

MARCOS ANTONIO ROMANELLI

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos trinta dias do mês de setembro de 1.986.

Dr. Jairo Bessa de Souza

- Enc. Expediente -